

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1236/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA AMAZON CARDS SS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a pessoa jurídica **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes Nº 605 – Bairro do Telegrafo CEP 66115-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72 portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº10404, **RESOLVEM** com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, **ADITAR** os termos do contrato nº **1236/2022**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO)**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **27 de setembro de 2023** até o dia **27 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de **5.684.349,50 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA DE ADM.	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO)	1,15%	R\$ 5.619.722,69
VALOR MONETÁRIO DE TAXA DE GERENCIAMENTO			R\$ 64.626,81
VALOR TOTAL			R\$ 5.684.349,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2023, correrão à conta das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0053.2.124 – Manutenção da frota de veículos da SEMUSB (RODO/FLUVIAL)

10.301.0051.2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família -ESF

10.302.0052.2.134 – Manter o programa de tratamento fora do domicilio - TFD

10.302.0052.2.138 – Manutenção do centro especializado de reabilitação CERII

10.302.0052.2.139 – Manter o serviço móvel de urgência e emergência – SAMU

10.305.0054.2.164 – Manter a vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software

Fonte Recurso: 1.600.000; 1.500.1002.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1236/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretaria Municipal De Saúde
CONTRATANTE

AMAZON CARDS SS LTDA
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
CONTRATADA